

Resolução CONSUN N° 16/2010

Determina procedimentos que alteram a Resolução CONSUN n° 15/2009 no sentido de adequá-la ao Regimento Geral da UERGS vigente e garantir celeridade na implantação do outro Conselho Superior Estatutário, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERGS, o CONEPE.

O Conselho Superior da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas no Decreto Estadual n° 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, incisos III e XVIII, em sua 77ª Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que o Artigo 6º nas Disposições Transitórias da Resolução CONSUN n° 15/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º – Fica estabelecido que a implantação do CONEPE ficará condicionada à nomeação de, pelo menos, quatro Diretores Regionais, eleitos conforme o art. 34 do Estatuto da UERGS e Resolução CONSUN n° 14/2009.

Art. 2º - Determina que o Artigo 7º nas Disposições Transitórias da Resolução CONSUN n° 15/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º – O Reitor convocará eleições para as representações docentes e discentes no CONEPE no prazo de até 30 dias a partir da posse dos Diretores Regionais referidos no Artigo 6º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2010.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONSUN